

VECTOR NP FIDC

CNPJ nº 19.187.295/0001-85

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	13 de junho de 2014	Custodiante:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior	Consultoras:	Vector Factoring Fomento Mercantil Ltda. e Vector Cons. e Assessoria Empresarial Ltda.
Política de Investimento:	O Fundo deve alocar, ao menos, 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, Condições de Cessão e limites estabelecidos na regulamentação pertinente. Os recursos não alocados em Direitos Creditórios devem ser aplicados em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) certificados e recibos de depósitos bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo 'brAA', atribuída por agência classificadora de risco renomada; e) fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo 'brA', conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizada a atuar no país, até o limite de 15% do PL do Fundo; e f) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.		
Critério de Elegibilidade	O Fundo somente adquire Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade (a serem validados pelo Custodiante): a) Ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros; b) ter valor mínimo de R\$ 50,00; c) ter valor máximo de R\$ 5.000.000,00; d) ter prazo de vencimento máximo de 1.080 dias.		
Condições de Cessão	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios: a) Que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; b) Que resultem de ações judiciais em curso constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; c) Cujas constituição ou validade jurídica de cessão para o FIDC seja considerada em fator preponderante de risco; d) Originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e) De existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e f) De natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001. É vedada a aquisição de Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.		
Limites de Concentração:	Não há limites para concentração em Cedentes e Sacados.		
Subordinação:	Ao menos 20,0% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas, e ao menos 25,0% do total em Cotas Subordinadas representado por Cotas Subordinadas Júnior.		
Nº de cotistas:	02 Cotistas Subordinados em junho de 2019.		
Regulamento:	Regulamento de 07 de maio de 2019.		

Rating

Classe	2T19 (atual)	1T19	4T18	Ago/14 (inicial)
Subordinada Júnior	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brCCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável

Analistas

Jorge Alves	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0708	Tel.: 55 11 3377 0702
jorge.alves@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 30/set/2019

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2019, afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brB-(sf)**', das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Vector NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial (Vector NP FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

O Vector NP FIDC obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 09 de dezembro de 2013 e o início das atividades ocorreu apenas em setembro de 2015. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, sendo que apenas a Classe Subordinada Júnior foi emitida.

As Cotas classificadas não possuem benchmark de remuneração, definindo-se com característica de uma "equity tranche". Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo. A nota está apoiada na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs, e considera as principais características estruturais do Fundo, a qualidade dos ativos lastro, a aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento e seu desempenho geral.

A presente análise considera as definições do Regulamento do Fundo, instrumento alterado conforme deliberações de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de maio de 2019. As alterações de Regulamento na referida data não tiveram efeito sobre a classificação das Cotas Subordinadas Júnior.

Com relação às características do Regulamento, a Austin Rating considera, entre os aspectos que acentuam o risco médio do tipo de ativo subjacente preponderante do Fundo, aos quais as Cotas Subordinadas Júnior estão diretamente expostas, a ausência de limites para concentração em Cedentes e Devedores (essas partes podem representar até a totalidade dos créditos da carteira), a ampla variedade de tipos de Direitos Creditórios que podem ser adquiridos, dentre outros.

A classificação reflete, do mesmo modo, os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil, que são, na média, consideradas de frágil perfil de crédito e governança carente de melhora. Como já mencionado, a possibilidade de elevada concentração se configura um agravante, assim como a ausência de critério regulamentar que obrigue a atribuição de ratings mínimos, por agências de classificação de risco para essas partes.

Para essa análise de monitoramento, a Austin Rating procurou reavaliar o perfil de risco dos Direitos Creditórios do Fundo. Ao final do 2º trimestre de 2019, a carteira tinha valor presente de R\$ 16,9 milhões, com aumento de 7,7% sobre o saldo do final de março de 2019. O total em créditos representava 83,9% do patrimônio líquido (PL) do Fundo, sendo que o total mencionado incorpora os créditos vencidos e não pagos (VNP), de R\$ 1,7 milhão e participação de 8,6% do PL.

Após a redução dos créditos em atraso no trimestre inicial de 2019, entre abril e junho houve novo aumento dos impontuais. O saldo verificado no encerramento de junho de 2019 era 43,7% superior ao total de 3 meses antes, alcançando R\$ 1,7 milhão. Analisando as faixas de atraso, nota-se acúmulo dos impontuais nas faixas iniciais, de modo que, as operações vencidas há até 60 dias representavam mais de 94,1% do total vencido no encerramento do 2º trimestre.

De acordo com as informações reportadas, a totalidade das operações da carteira possui coobrigação dos Cedentes. Assim, as recompras têm certa relevância no Fundo, e totalizaram R\$ 2,9 milhões entre abril e junho de 2019. A média mensal de recompra representou 4,8% do PL do Fundo no período.

O nível de concentração em Cedentes e Sacados é um ponto importante da avaliação do Vector NP FIDC, visto que seu Regulamento não define limites de responsabilidades para essas partes. Ao final do 2º trimestre de 2019 a participação do maior Cedente era de 11,1% do PL do Fundo, ao passo que a soma dos 5 maiores Cedentes representava 29,0% do PL. Quanto aos Sacados, o principal teve aumento expressivo no último mês do período, alcançando 11,1% do PL do Fundo, ao passo que a soma dos 5 maiores representava 18,7% do PL no encerramento do período. Os níveis de concentração são satisfatórios, ainda que não haja considerações acerca da responsabilidade por Grupo Econômico.

O reduzido prazo médio da carteira sempre representou um aspecto favorável do Vector NP FIDC. No entanto, com elevação repentina no 2º trimestre de 2019, alcançou 73 dias úteis no encerramento do período.

Os recursos não aplicados em Direitos Creditórios mantiveram participação relevante no 2º trimestre de 2019. Ao final do período havia R\$ 3,9 milhões alocados em títulos de emissão do Tesouro Nacional e Cotas de Fundo de Investimento de risco soberano, ativos de baixíssimo risco a ser transmitido às Cotas classificadas, mas que oferecem retorno substancialmente inferior ao obtido com os recebíveis.

O Custodiante realizou a verificação de lastro dos Direitos Creditórios por amostragem, sobre a carteira de 31 de maio de 2019. Em sua manifestação quanto aos procedimentos, parte do relatório do Administrador do 2º trimestre de 2019, descreve que foram analisados 120 créditos a vencer (equivalentes a 19,0% do valor da carteira), 377 créditos vencidos (100,0% dos vencidos) e 364 créditos substituídos (100,0% dos substituídos). Para a amostra não houve ocorrência de créditos inexistentes, ou com pendência de lastro.

O Vector NP FIDC teve um desempenho satisfatório no 2º trimestre de 2019, com aumento do PL e da carteira de Direitos Creditórios. Os créditos em atraso tiveram aumento no período, assim como a provisão para perdas.

Embora as Cotas Subordinadas Júnior tenham apresentado valorização em cada mês do período, o consolidado no trimestre foi modesto, tendo valorizado 2,6%. Considerando o período de 12 meses encerrado em junho de 2019, a valorização alcançou 50,7%, em bom patamar.

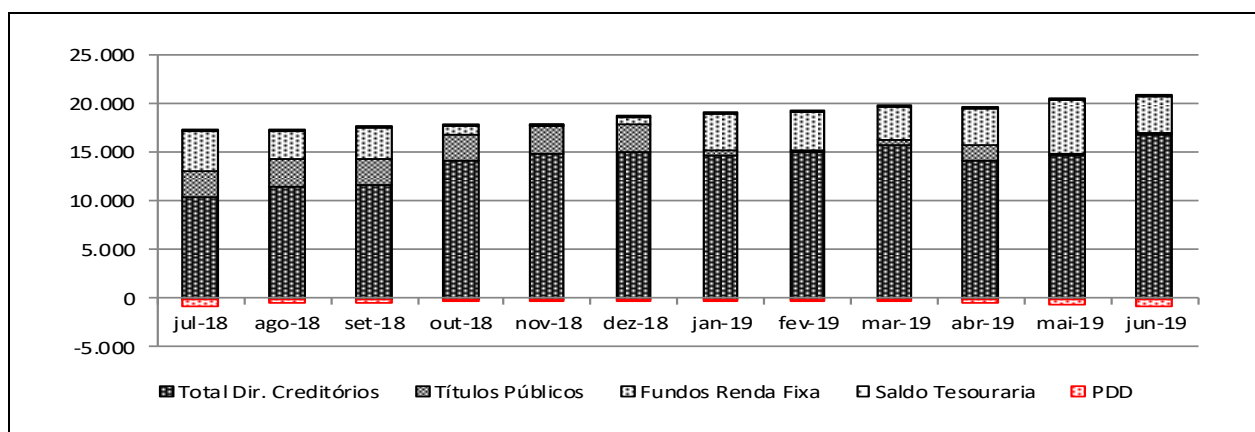
Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Vector FIDC NP não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função: (i) dos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

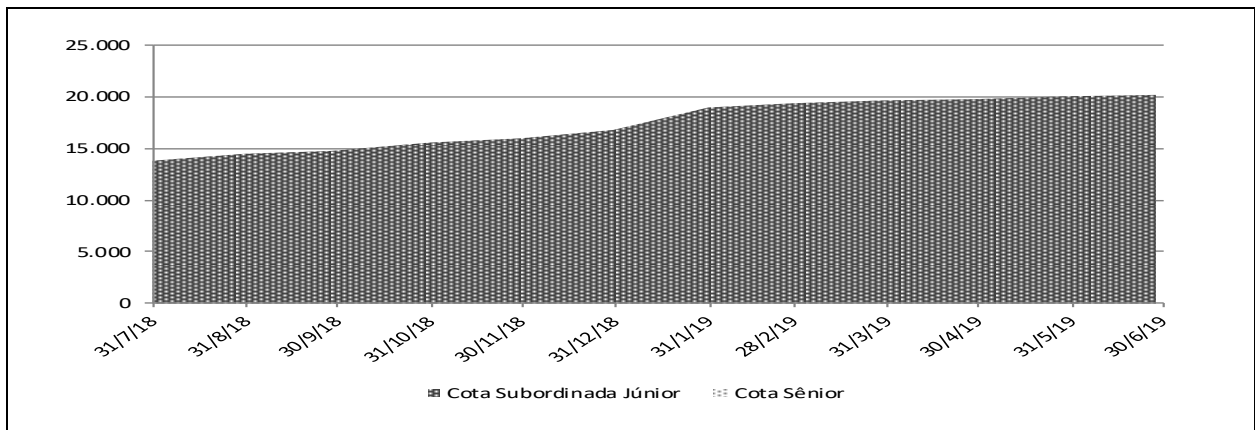
Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	8.818.012	9.900.605	10.842.349	13.510.833	14.113.883	13.331.260	13.990.219	13.794.560	14.517.966	12.464.753	13.202.489	15.206.097
Créditos vencidos	1.739.491	1.597.634	897.348	771.811	740.276	1.815.602	822.450	1.228.668	1.210.980	1.815.462	1.553.319	1.740.086
Total Dir. Creditórios	10.557.503	11.498.239	11.739.697	14.282.644	14.854.159	15.146.862	14.812.669	15.023.229	15.728.946	14.280.215	14.755.808	16.946.183
Títulos Públicos	2.505.353	2.853.284	2.730.545	2.615.012	2.961.556	2.750.359	497.709	280.749	612.386	1.553.444	82.807	167.140
Fundos Renda Fixa	4.222.141	2.892.200	3.155.845	914.787	17.171	767.939	3.731.785	3.951.877	3.322.204	3.738.631	5.581.394	3.730.068
Saldo Tesouraria	1.474	1.347	5.735	9.447	1.557	5.004	7.185	2.169	5.524	8.948	8.654	4.428
Total Geral da Carteira	17.286.470	17.245.070	17.631.822	17.821.890	17.834.443	18.670.164	19.049.348	19.258.024	19.669.060	19.581.238	20.428.664	20.847.818
PDD	-790.390	-382.070	-449.050	-51.630	-26.036	-38.674	-45.168	-68.742	-188.227	-411.277	-526.823	-713.604

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	64,1%	68,1%	73,5%	86,8%	88,4%	79,4%	73,7%	71,2%	73,8%	63,2%	66,0%	75,3%
Créditos vencidos	12,7%	11,0%	6,1%	5,0%	4,6%	10,8%	4,3%	6,3%	6,2%	9,2%	7,8%	8,6%
Total Dir. Creditórios	76,8%	79,1%	79,5%	91,7%	93,1%	90,2%	78,0%	77,5%	80,0%	72,4%	73,8%	83,9%
Títulos Públicos	18,2%	19,6%	18,5%	16,8%	18,6%	16,4%	2,6%	1,4%	3,1%	7,9%	0,4%	0,8%
Fundos Renda Fixa	30,7%	19,9%	21,4%	5,9%	0,1%	4,6%	19,7%	20,4%	16,9%	18,9%	27,9%	18,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	125,7%	118,6%	119,5%	114,5%	111,8%	111,2%	100,3%	99,4%	100,0%	99,2%	102,2%	103,3%
PDD	-5,7%	-2,6%	-3,0%	-0,3%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,4%	-1,0%	-2,1%	-2,6%	-3,5%

Composição da Carteira


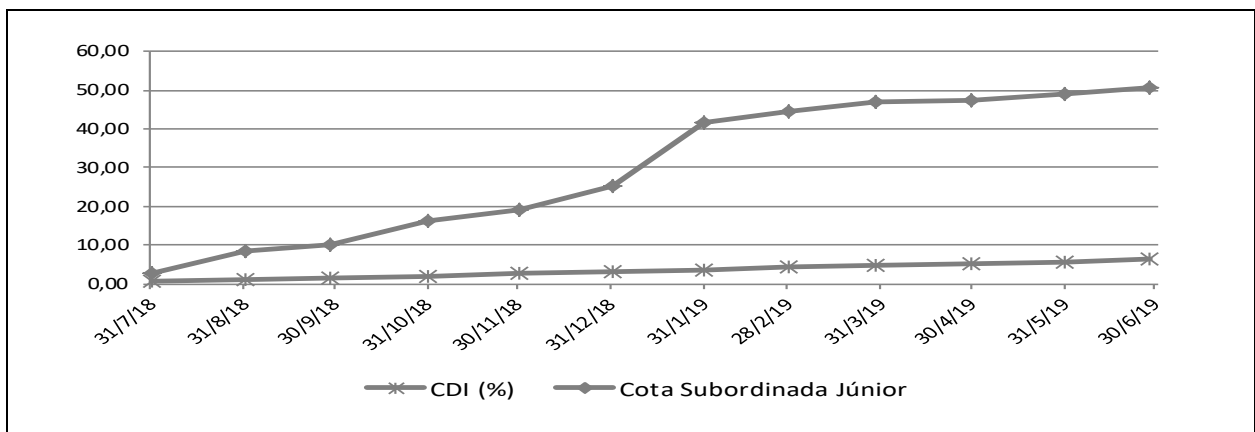
Data	Posição do PL									% Sub. Júnior	PL do Fundo
	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Junior				
	Quant.	V.U	PL	Quant.	V.U	PL	Quant.	V.U	PL		
28/6/19	0	0	0	0	0	0	8	2.673	20.189	100,0%	20.189
31/5/19	0	0	0	0	0	0	8	2.646	19.989	100,0%	19.989
30/4/19	0	0	0	0	0	0	8	2.613	19.737	100,0%	19.737
29/3/19	0	0	0	0	0	0	8	2.605	19.673	100,0%	19.673
28/2/19	0	0	0	0	0	0	8	2.565	19.376	100,0%	19.376
31/1/19	0	0	0	0	0	0	8	2.514	18.988	100,0%	18.988
31/12/18	0	0	0	0	0	0	8	2.223	16.791	100,0%	16.791
30/11/18	0	0	0	0	0	0	8	2.113	15.958	100,0%	15.958
31/10/18	0	0	0	0	0	0	8	2.061	15.567	100,0%	15.567
28/9/18	0	0	0	0	0	0	8	1.954	14.758	100,0%	14.758
31/8/18	0	0	0	0	0	0	8	1.925	14.543	100,0%	14.543
31/7/18	0	0	0	0	0	0	8	1.820	13.749	100,0%	13.749

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI		Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/6/19	0,47	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	213,19	50,66
31/5/19	0,54	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	235,89	49,17
30/4/19	0,52	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	62,38	47,28
29/3/19	0,47	4,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,53	327,34	46,81
28/2/19	0,49	4,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04	413,78	44,59
31/1/19	0,54	3,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,08	2.408,88	41,70
31/12/18	0,49	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,22	1.057,43	25,30
30/11/18	0,49	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,51	509,32	19,09
31/10/18	0,54	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,48	1.009,19	16,17
28/9/18	0,47	1,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	316,41	10,13
31/8/18	0,57	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,78	1.019,12	8,53
31/7/18	0,54	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60	479,19	2,60

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior, emitidas pelo Vector NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Vector NP FIDC / Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 15 de agosto de 2019. O comitê estava composto pelos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Mauricio Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20190514-8.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações encaminhadas da Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A. (Socopa / Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo Registrado na CVM (versão de 07 de maio de 2019); ii) informações como aberturas da carteira; e iii) mapa de evolução de Cotas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas Subordinadas Júnior classificadas do FIDC.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestam serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de agosto de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarem a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**